

LEI Nº 219

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO DE SERRA.

O Povo do município de Ijaci, através de seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - As ruas do Bairro de SERRA deste município, terão as seguintes denominações:

- a) A rua nº 1, partindo do Senhor Serafim Martins Gomas até o mata-burro da figueira, terá o nome de RUA JOSÉ OLÍMPIO DE CARVALHO;
- b) A rua nº 2, partindo de Ijaci pela estrada de rodagem até o armazém do Sr. Esterlino Luiz da Paixão, terá o nome de Avenida JOSÉ MARTINS;
- c) A rua nº 3, partindo do armazém do Sr. Esterlino Luiz da Paixão até a Balança, terá o nome de Rua AMADEU PINEIRO;
- d) A rua nº4, partindo do Sr. Cipriano Luiz da Paixão até o Sr. Otávio Moreti, terá o nome de Rua JOANA DO ALVARO;
- e) A rua nº 5, partindo da rua José Olímpio de Carvalho até o Sr. Olímpio Paixão, terá o nome de rua MARIA LUIZA DA PAIXÃO;
- f) A rua nº 6, partindo da Avenida José Martins até a estrada da Lagoinha, terá o nome de rua JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO;
- g) A praça nº 7, ao redor da Igreja, terá o nome de Praça NOSSA SENHORA DA APRECIDA.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeito Municipal de Ijaci, 6 de Outubro de 1978

Elias Antônio Filho
Prefeitura Municipal